



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 051 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao Setor Cultural-Lei Aldir Blanc.

Art.2º. O Comitê Gestor, sem prejuízos das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- II. Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
- III. Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos a Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- IV. Discutir os resultados obtidos, e;
- V. Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020;
- VI. Desenvolver as atividades necessárias para implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei 14017 de 29 de junho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º. Integram o Comitê Gestor:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a) Vilmar Martins.
- b) Elaine Abadia de Castro.
- c) Monique Marcela Oliveira Silva.

II. Representantes da Comunidade, Classe Cultural, Produtores de Cultura:

- a) Natália Núbia de Mendonça Silva.
- b) José Ricardo Bernardes.
- c) Dilson de Castro da Silva.

Art.4º. Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência.

Art.5º. Poderão ser convidados a participar as reuniões do Comitê Gestor e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos-representantes de outras Secretarias do Município, profissionais vinculados as Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art.6º. Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art.7º. O Secretário Municipal de Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sr. Eliene Ferreira, será responsável pela Coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa as suas atividades.

Art.8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 12 de agosto de 2021.


Gilberto Emanoel de Lima
Prefeito Municipal